



**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
BOTUPORÃ – BAHIA**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Análise da Portaria que institui a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens para o Sistema Municipal de Ensino.

RELATORAS: Roselaine Azevedo de Oliveira Farias, Edilene Maria de S. Santos, Lucimaura da S. Almeida Oliveira

CONSELHO PLENO

PROCESSO CME 21/2024

**DATA DE APROVAÇÃO
13/11/2024**

I – RELATÓRIO

O Secretário Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 089/2024, datado de 13 de novembro de 2024, encaminhou a este Conselho a Portaria que versa sobre a **Instituição da Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no Sistema Municipal de Ensino de Botuporã**. A Presidente do Conselho Municipal de Educação submeteu a apreciação conjunta deste egrégio colegiado, às Comissões de Legislação e Normas e de Assuntos Técnicos Pedagógicos para deliberação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Portaria de nº 023/2024 encontra-se fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Federal nº 9.694/96. Em reunião ordinária deste colegiado em 13/11/2024, nos termos do seu regimento interno, combinado com o que reza o artigo 4, inciso XI da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Comissão de Legislação e Normas e a Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos, apresentaram relatório e parecer em conjunto acerca da Portaria nº 023/2024. A referida portaria em seus artigos encontra-se em consonância com a legislação vigente considerando:

- ✓ A importância da alfabetização na idade certa para o desenvolvimento integral dos alunos e para o avanço dos indicadores educacionais do município;
- ✓ A necessidade de atender às diretrizes e a Meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME) e aos compromissos assumidos pelo município no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
- ✓ A urgência de promover a recomposição das aprendizagens, especialmente para alunos que apresentam defasagens em leitura e escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- ✓ O compromisso com a equidade, a inclusão e o respeito ao ritmo e às necessidades individuais de aprendizagem.

Portaria cumpre as determinações das legislações educacionais vigentes nos âmbitos nacional, estadual e municipal, assegurando a todos os estudantes, em todos os níveis, etapas e modalidades, o direito constitucional de acesso pleno à educação, com participação democrática, equitativa e inclusiva no processo de ensino e aprendizagem. Portanto, essas normas e recomendações operacionais foram elaboradas para dispor e reafirmar sobre orientações e consolidações existentes entre este Parecer e a Portaria nº 023/2024, que ocorrerão nas Escolas integrantes ao Sistema Municipal de Ensino de Botuporã, estado da Bahia.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Após reunião ordinária, dando ciência deste expediente e considerando o exposto sobre a Portaria que institui a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no Sistema Municipal de Ensino de Botuporã, o Conselho Municipal de Educação (CME), através do seu Conselho Pleno, em reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2024, às 18h30, aprova, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a Portaria nº 023/2024, a qual segue em anexo para publicação juntamente com este parecer.

O CME reconhece o impacto positivo que a implementação dessa política trará para a qualidade do ensino e a formação integral dos alunos do município, assegurando a todos o direito à alfabetização e ao desenvolvimento educacional pleno. Dessa forma, ratifica o compromisso do município com uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, conforme as diretrizes nacionais e locais.

Aprovado, por unanimidade dos presentes em Reunião Extraordinária do dia 13 de novembro de 2024.

Botuporã, 13 de novembro de 2024.

Roselaine Azevedo de O. Farias
Roselaine Azevedo de Oliveira Farias

Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME)